



Edital de alienação por iniciativa particular

VENDA DE IMÓVEIS EM URUGUAIANA/RS

Dia: 14 de SETEMBRO de 2026, recebimento de propostas até às 11h

Local da alienação: on-line através do site www.grandesleiloes.com.br

Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo Juízo Auxiliar da Execução Divisão de hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular, venderá em público leilão em dia, hora e local mencionados, o bem abaixo descrito:

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO – LEILÕES

ATOrd 0086000-29.1999.5.04.0801

Reclamante: Telmo Camilo de Souza castro e Outros (3)

Reclamado: Gilberto Vicente Segabinazzi e Outros (3)

1. A parte ideal correspondente à 50% do imóvel a seguir descrito, ou seja, 2.137,50m²:

Uma fração de terras localizada no povoamento do Plano Alto, com a área de 4.275,00m² (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: em maior extensão, limitando ao Norte com campos de sucessão de João Emilio de Freitas e Antônio Loureiro,; a Leste, com esse último e campos de Adão e Silva, ao Sul, onde mede 150,00m de frente com o leito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e ao Oeste com campos da sucessão de João Emílio de Freitas. Bem de propriedade de Régis Paulo Segabinazzi, José Carlos Segabinazzi, Gilberto Vicente Segabinazzi e Theodomiro Lopes Neto, conforme R-1- 18.441. Bem avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. A parte ideal correspondente à 50% do imóvel a seguir descrito, ou seja, 736,25m²:

Um terreno sito no povoado de Plano Alto, neste município, com a área de 1.472,50m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte, com a sucessão de José Elídio Ferrari; ao oeste com propriedade de João Emílio de Freitas Filho; ao sul, com a estrada geral que vai desta cidade a João Arregui; a Leste com propriedade do comprador. Bem de propriedade de Régis Paulo Segabinazzi, José Carlos Segabinazzi, Gilberto Vicente Segabinazzi e Theodomiro Lopes Neto, conforme R-6-5195. Bem avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

3. Box coberto nº 6, situado no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício “Carumbê”, nº 2.436 da Prado Lima, de fundos, o segundo a contar da direita para a esquerda, ou último, de quem chega pela circulação de veículos, localizado a esquerda de quem da referida rua olhar a direita de quem da referida rua olhar para o edifício, com 15,31m² de área real global sendo 12,75m² de área real privativa e 2,56m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009799 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Sendo o terreno constituído de metade leste do de número um (1) da quadra número cento e oitenta e quatro (184) desta cidade, medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente NORTE, sobre o alinhamento da rua Prado Lima, por vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Sul, com partes do terreno vinte e dois (22); ao Leste, com o terreno dois (2) e ao Oeste, com a outra metade do mesmo terreno um (1), distando treze metros e vinte centímetros (13,20m) da esquina da rua 13 de Maio. Quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio, Prado Lima, 15 de Novembro e Gregório Beheregaray Filho. Bem de propriedade de José Carlos Segabinazzi e sua esposa Maraglai de Moura Segabinazzi. Tudo conforme R-17.392, livro 02, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Bem avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assim, a peticionaria manifesta interesse na aquisição direta dos bens penhorados consoante matrículas nºs 5.195, 18.441 e 17.392 do CRI de Uruguaiana/RS, ofertando o valor de 70% do valor total da avaliação, valor correspondente a R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais).

A Proponente pretende realizar o pagamento à vista do valor relativo a 70% dos bens penhorados, no montante de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

O preço mínimo para a alienação será o da proposta acima, visto que idêntico ao fixado pelo juízo de origem.

As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% do valor da proposta e de saldo em, no máximo, 3 parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

É vedado preço vil. Comissão de corretagem de 5% (cinco por cento) do seu valor total, a ser suportada pelo adquirente e não incluída no valor da proposta.

Mais informes: (51) 3360.1001 www.grandesleiloes.com.br